

LEI N° 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1964

Aumenta valor de ajuda de custo aos vereadores.

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica elevada de CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para CR\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) a ajuda de custo de vereadores.

Art. 2° - No atendimento das despesas decorrentes do aumento de que trata o artigo 1° da presente Lei constará da dotação da rubrica 3.1.4.0-01- ajuda de custo aos vereadores - do orçamento municipal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 22 de novembro de 1964.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 2 de dezembro de 1964.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.